PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
039

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023
CONVITE N.º 003/2023
Tipo Menor Preço Global

O Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Licitação – Modalidade Convite – Menor Preço Global, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE,*** que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994.

Objeto: ***EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

Horário e data da sessão de abertura e julgamento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas: **11h30min no dia 12 de janeiro de 2024**
Local: Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Xexéu.
Endereço: Avenida Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade.

1 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Os documentos relativos à habilitação e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, com timbre ou carimbo com CNPJ, identificados da seguinte forma (modelo):

ENVELOPE Nº 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 – CARTA CONVITE N.º 003/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº C.N.P.J
ENDEREÇO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
À PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 – CARTA CONVITE N.º 003/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº C.N.P.J
ENDEREÇO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
040

1.2. DA HABILITAÇÃO – (o Envelope nº 1) deverá conter os seguintes documentos:

Obs.: Antes da abertura dos envelopes os representantes das proponentes deverão apresentar procuração por instrumento público ou particular, com poderes necessários à participação na presente licitação.

I – Registro comercial, no caso de empresa individual**;**
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, ou ainda cédula de identidade, no caso de pessoas físicas.
III – Prova de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica, ou Pessoa Física, se for o caso (CNPJ/MF);
IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida ativa da União;
V – Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI – Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 (Declaração que não emprega menor).
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
IX - Certidão de Registro e Quitação no CREA (Pessoa Física e Jurídica).
X - Apresentar para cada parcela de serviço relevante, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m)que a **licitante** e/**ou seu responsável técnico** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada.

XI- Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Edital.

1.2.1. As licitantes enquadradas como MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
1.2.2. Havendo restrição na regularidade fiscal da licitante enquadrada como MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização dos documentos com restrição.
1.3. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (envelope nº 2) deverá conter os seguintes documentos:
1.3.1 – Carta de apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, devendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
041

referir-se aos serviços, objeto desta licitação, conforme Anexo I e também observar as seguintes formalidades:

- identificação do signatário, que será a pessoa qualificada para assumir obrigação em nome da proponente, conforme documentos de Habilitação apresentados pela empresa;
- preços cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e o total por extenso, abrangendo todos os custos, tributos e encargos referentes ao objeto licitado;
- prazo de validade das propostas, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento do prazo para a sua apresentação (Art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

2 - DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para sua entrega.
2.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

3 - DO PREÇO

3.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.
3.2. O preço ofertado será líquido, já incluídos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos.
3.3. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue será considerada irretratável e irrenunciável.
3.4. O preço não será reajustado.
3.5. Declaração do proponente de que no preço total propostos e constante de sua proposta, estão inclusos todos os custos (Conforme Anexo VII).

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento processar-se-á em conformidade com a minuta do contrato anexa.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo **menor preço global.**
5.2. Será considerada vencedora a proponente que tendo cumprido as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, § 1° da Lei 8.666/93 e apresentar o menor preço.
5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93.
5.4. Serão desconsideradas as propostas que contiverem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.
5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.
5.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, para o desempate será observado o critério de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
042

observados o disposto no §2º, do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Caberá junto à Prefeitura Municipalde Xexéu, recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
6.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;
6.1.2. Do Julgamento das Propostas.

7 - DO CONTRATO

7.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, a Proponente Vencedora deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU o objeto licitado.
7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, **implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.**

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros e orçamentários para pagamento dos serviços objeto deste Convite será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

25 2501 2059 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos Proprios do Municipio.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
9.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10h00min do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.
9.3. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU, localizada na Avenida Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 13h00min horas na Sala da Comissão de Licitação.

Xexéu - PE, 29 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
043

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
- Presidente da CPL

Este Edital e seus Anexos se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, conforme estabelece o Art. 38, § único da Lei Federal n.º 8.666/93.
Em 29/12/2023

Talucha Francêsca L. C. de Mélo
Advogada – OAB/PE N.º 25.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
044

ANEXO I

PROJETO EM ANEXO

I. Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro).

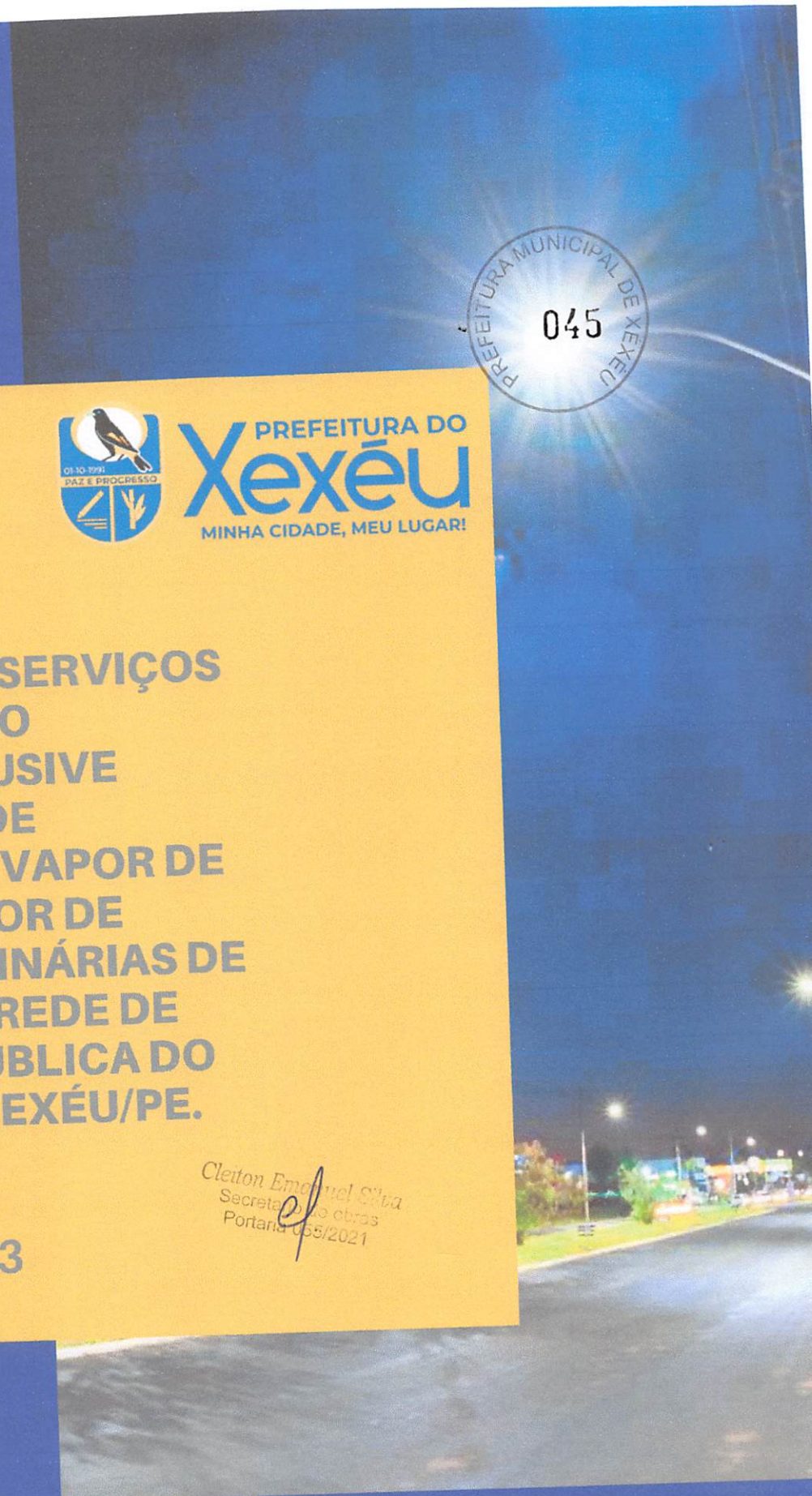

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
045

PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
046

JUSTIFICATIVA

O processo de manutenção elétrica e substituição de luminárias no município de Xexéu se faz necessário por diversos motivos que visam a melhoria da qualidade de vida da população, a segurança pública, a eficiência energética e a valorização do espaço urbano.

A manutenção dessas luminárias são um importante pilar para a melhoria da segurança pública, luminárias danificadas ou com mau funcionamento comprometem a iluminação das vias públicas, aumentando os riscos de acidentes e a ocorrência de atividades criminosas. A substituição de luminárias antigas e desgastadas por modelos mais eficientes e modernos contribuirá para a criação de ambientes mais seguros, proporcionando maior visibilidade e inibindo práticas delituosas.

Luminárias obsoletas consomem ais energia e resultam em custos elevados para o município. A substituição por tecnologias mais eficientes, como LED, possibilitará a redução do consumo energético e, consequentemente, a diminuição das despesas públicas com eletricidade.

A melhoria da iluminação pública valoriza o patrimônio urbano, estimula o turismo local e atrai investimentos para o município, ruas e praças bem iluminadas proporcionam um ambiente mais agradável para os cidadãos, promovendo a utilização desses espaços durante a noite. A realização periódica de manutenção elétrica evita falhas no sistema, garantindo um funcionamento contínuo e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais.

O processo de manutenção e substituição de luminárias atenderá as normativas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade com as normas de segurança e eficiência estabelecidas pelos órgãos competentes.

Portanto, a execução do processo de manutenção elétrica e substituição de luminárias é essencial para promover um ambiente urbano mais seguro, eficiente e agradável para os cidadãos do município de Xexéu, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da comunidade local.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
047

INTRODUÇÃO

Apresentamos no presente documento as informações referentes à ***EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

O projeto foi baseado nas normas estabelecidas pela ABNT.

Todos os serviços executados serão proporcionais aos recursos disponíveis, conforme plantas, Planilhas orçamentárias e cronogramas encaminhados em anexo.

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os procedimentos executivos e as especificações que serão adotadas a seguir descriminadas. Planilha de Orçamento Base foi elaborada, apresenta o resumo dos quantitativos como também o custo total da obra que ficou orçada em ***R$ 208.071,65 (Duzentos e oito mil, Setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).***

Para tal utilizamos os preços unitários propostos na TABELAS: **SINAPI/PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES (SEM DESONERAÇÃO – JUNHO DE 2023), *acrescidos de BDI – de 25,00% (vinte e cinco virgula por cento).***

TABELAS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
048

Xexéu Pernambuco - PE

Histórico

O município de Xexéu foi rota de fuga dos escravos que iam em direção ao Quilombo dos Palmares. Por ser passagem obrigatória para os negros fujões, criou-se, em 1675, um núcleo de resistência negra na cidade, o engenho Macaco. A comunidade chegou a ter cerca de 15 mil integrantes. O número cada vez maior de feirantes, trabalhadores e senhores de engenho tornava o local um ponto de comercialização. Lá eram definidos os preços do açúcar e de outras mercadorias importantes. No final do século XIX, Xexéu recebe o nome de Aurora por causa da passagem das tropas do marechal José Simeão que ficou encantado com o amanhecer da cidade, denominando a localidade de Aurora. No entanto, logo depois, o município volta a chamar-se Xexéu, em homenagem ao pássaro com o mesmo nome que impressionava a todos que passavam pela cidade pelo seu canto harmonioso. O município foi criado pela Lei estadual de nº 10.621 de 01 de outubro de 1991, após ser desmembrado do município de Água Preta. Anualmente, no dia 1 de outubro Xexéu comemora sua emancipação política.
Gentílico: xexeuense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Xexéu, pela lei municipal nº 53, de 24-04-1930, subordinado ao município de Água Preta. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Xexéu, figura no município de Água Preta. Elevado à categoria de município com a denominação de Xexéu, pela lei estadual nº 10621, de 01-10-1991, desmembrado de Água Preta. Sede no antigo distrito de Xexéu. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993.Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

Geografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
049

Localiza-se a uma latitude 08º48'08" sul e a uma longitude 35º37'37" oeste, estando a uma altitude de 200 metros. Sua população estimada em 20.000 habitantes.

Possui uma área de 111 km².

Além do distrito sede, Xexéu possui o distrito de Vila de Campos Frios, com aproximadamente 6.000 habitantes e a 12 km da sede.

Clima

Segundo dados do Lamepe, a temperatura mínima já registrada em Xexéu foi de 14,1 °C, ocorrida no dia 28 de julho de 1998. Já a máxima foi de 38,5 °C, observada em 19 de fevereiro de 2006. O maior acumulado de chuva registrado em 24 horas foi de 235,8 mm, em 3 de maio de 2011.

O clima é o tropical, do tipo. As', caracterizando por apresentar-se sem grandes diferenciações térmicas e precipitação concentrada no outono e inverno, especialmente entre abril e julho, sendo maio o mês de maior precipitação com máximas de 26 °C e mínimas entre 19 °C, já no verão com máxima de 29 °C e mínimas entre 21 °C.

Vegetação

O Município insere-se na unidade geoambiental das Superfícies Retrabalhadas. O relevo é, em sua quase totalidade, moldado em rochas do pré-cambriano, predominantemente granito, gnaisses e xistos. A parte sedimentar é representada por argilas variegadas, arenitos e cascalhos. Predomina o latos solo vermelho-amarelo.

A topografia, predominantemente ondulada, caracteriza-se por um conjunto de morros e colinas com altitudes não superiores a 120 m e pedi planos resultantes do alargamento do vale do rio Una (Pernambuco) e seus afluentes.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de Obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
050

Mapas

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 058/2021

Localização

Pernambuco - Xexéu

PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
051

Convenções Cartográficas –Limites Distrital

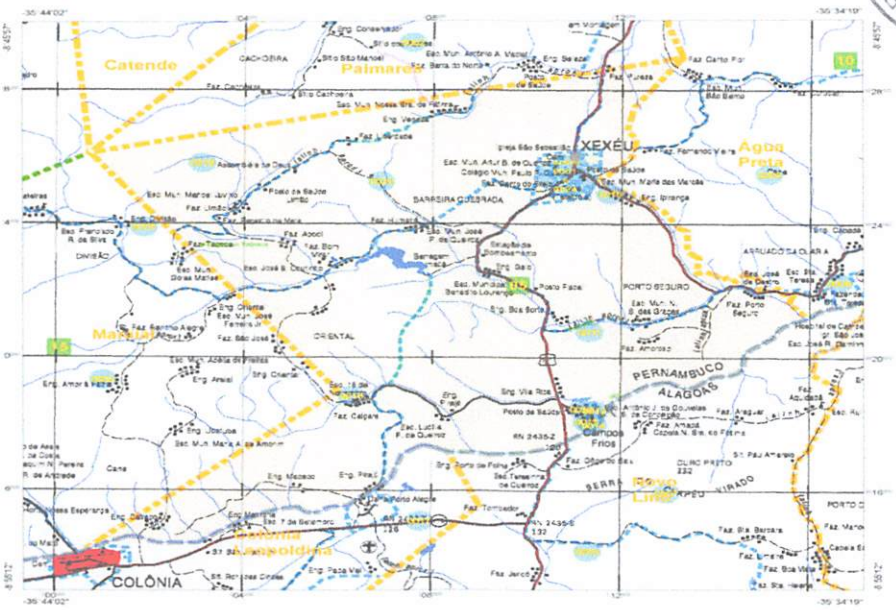

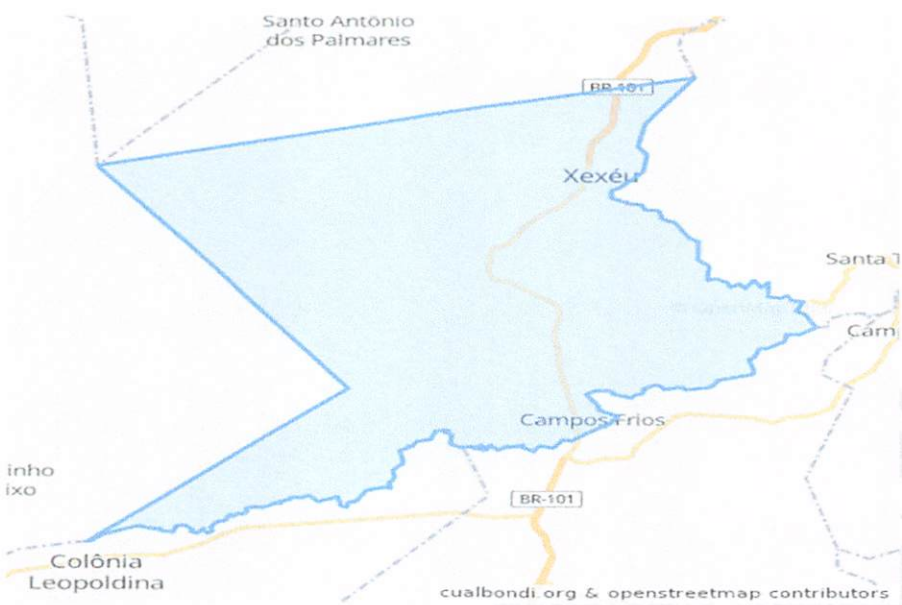

CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES

SECRETÁRIO DE OBRAS

Cleiton Emanuel Silva
Secretario de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
052

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e engenharia, para executar os serviços de: ***EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades da nossa população, oferecendo um serviço de qualidade, diminuindo os transtornos e reclamações que vem existindo no momento, por falta de uma ação eficaz e rápida da Administração Municipal.

A situação é merecedora de solução administrativa eficiente, que resolva com competência as necessidades de serviço em questão. Somos pela contratação de uma empresa, que ofereça equipe especializada e equipamentos adequados, para que as correções e reparos sejam atendidos num pequeno espaço de tempo.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A reforma deverá ser executada de acordo com os itens especificados na planilha orçamentária que é parte integrante deste projeto.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para a realização dos serviços, de acordo com a quantidade e qualidade especificadas pela Secretaria Municipal de Obras, a ser verificado em cada ocorrência do serviço, conforme a sua exigência e particularidade de localização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
053

A CONTRATADA apresentará:

- **Mão de Obra ESPECIALIZADA**, formada por equipes de trabalho, composta de:
  - Engenheiro Civil,
  - Mestre de Obras ou Técnico em construção civil,
  - Profissionais e ajudantes;
- Material de primeira linha, conforme especificação de cada caso.

EPI – Equipamento de proteção individual

D.O–Diário de Obra

A empresa CONTRATADA deverá forma e colocar a disposição da Secretaria Municipal de Obras, tantas equipes quanto seja necessário, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Obras deste Município, para que seja cumprido o bom atendimento da execução do serviço.

4 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

Diversas ruas deste Município, Xexéu/PE.

PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 03 **meses,** compreendendo o período do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com necessidade a ser verificado em loco, cujo controle será exclusivamente mantido pela Secretaria de Obras, que fornecerá a empresa CONTRATADA, ordem de serviço, indicando o local e caracterizando o serviço a ser realizado.

5 - ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
054

A Secretaria Municipal de Obras será responsável pela coordenação dos serviços, sendo de sua responsabilidade; a autorização para execução, o acompanhamento da execução quanto profissional qualificado por ela indicado localidade e especificação, e a fiscalização de todos os itens contratados, através de servidor.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Obrigações da Empresa Vencedora:

a) Entregar os serviços de acordo com a quantidade e qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução recebido da Secretaria de Obras;
b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluídos no valor da proposta de preço, todas e quaisquer despesas, tais como: impostos, fretes, seguro e descarregamento de materiais;
c) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, seguro de acidentes de trabalho, multas impostas pelos poderes públicos por infrações legais vigentes, sejam de natureza trabalhista, administrativo ou ambiental, e tudo o mais que implique em despesas decorrentes da execução do objeto, ficando também responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura causado a terceiro, decorrente da realização do serviço;
d) Reparar todo e qualquer prejuízo ou dano, devidamente comprovado decorrentes da ação de seus funcionários ou pessoal por ela contratada, durante a execução dos serviços;
e) Manter responsável técnico pela empresa, credenciado junto ao CREA, acompanhando a execução dos serviços, no local e horário a ser realizado;
f) Conduzir os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, conforme as exigências do Ministério do Trabalho, e em obediência as especificações Técnicas de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
g) Prover os serviços contratados, com pessoal adequado, capacitado e qualificado em todos os níveis do trabalho;

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
055

h) Prestar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços por ela executados, à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados, sempre que a ela sejam imputáveis;

i) Responder pelos Serviços executados, na forma do ato convocatório, seus anexos e da legislação aplicável;

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

j) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

Após a conclusão dos serviços, a Secretaria de Obras, fará fiscalização e verificação definitiva da obra, providenciando documento de "Atesto de Conclusão e Aceite", providenciando assim boletim de medição correspondente, em conformidade com todos os dados da planilha e proposta de preço da empresa vencedora. Demais esclarecimentos ou informações relativas a licitação, execução do projeto ou qualquer outra dúvida que venha a ser detectado no momento do serviço, deverá ser comunicado a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Xexéu, órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

7 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão.

Designada pelo Prefeitura, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
056

de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Desde o recebimento provisório, a Prefeitura entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício. O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675.**

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de Obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
057

PEÇAS GRÁFICAS E ORÇAMENTÁRIAS

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de Obras
Portaria 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	SINAPI - JUNHO DE 2023 - PERNAMBUCO-NÃO DESONERADA
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE	
CIDADE: XEXÉU-PE	BDI 1: 24,50 % / BDI 2: 14,45 %

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI - 2 MATERIAIS

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,45%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de Obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
053

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	SINAPI - JUNHO DE 2023 - PERNAMBUCO-NÃO DESONERADA
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE	
CIDADE: XEXÉU - PE	BDI 1: 24,50 % / BDI 2: 14,45 %

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI - 2 SERVIÇOS

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,29%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,50%	OK	24,00%	25,84%	27,86%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
069

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,55%(HORA) 70,11%(MÊS)
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE	SINAPI - JUNHO DE 2023 - PERNAMBUCO- SEM DESONERADA
CIDADE: XEXÉU - PE	BDI 1: 24,50 % / BDI 2: 14,45 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS						R$ 205.827,65
1.1	00010848	SINAPI JUNHO/2023	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	753,75	BDI 2	862,67	R$ 862,67
1.2	103689	SINAPI JUNHO/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	312,70	BDI 1	389,31	R$ 3.114,48
1.3	101661	SINAPI JUNHO/2023	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	200,00	107,68	BDI 1	134,06	R$ 26.812,00
1.4	101633	SINAPI JUNHO/2023	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	93,78	BDI 1	116,76	R$ 35.028,00
1.5	101654	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	324,30	BDI 1	403,75	R$ 4.845,00
1.6	101657	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	80,00	697,55	BDI 1	868,45	R$ 69.476,00
1.7	101659	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	1.055,25	BDI 1	1.313,79	R$ 65.689,50
2			MATERIAIS						R$ 2.244,00
2.1	00039380	SINAPI INSUMO JUNHO/2023	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100,00	19,61	BDI 2	22,44	R$ 2.244,00
						TOTAL GERAL			R$ 208.071,65

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R$ 208.071,65 (DUZENTOS E OITO MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI -JUNHO DE 2023 -PERNAMBUCO - NÃO DESONERADA - COM BDI DE 24,50% (SEM CPRB) PARA SERVIÇOS E 14,45% PARA MATERIAIS.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
061

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	SINAPI - JUNHO DE 2023 - PERNAMBUCO-DESONERADA
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE	
CIDADE: XEXÉU - PE	BDI 1: 30,81 % / BDI 2: 20,25 %

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI - MATERIAIS

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,45%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**20,25%**	**OK**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributarta municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

062

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	SINAPI - JUNHOL DE 2023 - PERNAMBUCO-DESONERADA
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA	
CIDADE: XEXÉU - PE	BDI 1: 30,81 % / BDI 2: 20,25 %

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI - SERVIÇOS

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,29%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,50%	OK	24,00%	25,84%	27,86%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**30,81%**	**OK**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula.

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
063

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	SINAPI - JUNHOL DE 2023 - PERNAMBUCO-DESONERADA	
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA		
CIDADE: XEXÉU - PE	BDI 1: 30,81 %	BDI 2: 20,25 %

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI - SERVIÇOS

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,29%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,50%	OK	24,00%	25,84%	27,86%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**30,81%**	**OK**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
064

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,94%(HORA) 46,58%(MÊS)
LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE	SINAPI - JUNHO DE 2023 - DESONERADA
CIDADE: XEXÉU - PE	BDI 1: 30,81 % / BDI 2: 20,25 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS						R$ 214.032,72
1.1	00010848	SINAPI JUNHO/2023	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	753,75	BDI 1	985,98	R$ 985,98
1.2	103689	SINAPI JUNHO/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	308,63	BDI 1	403,72	R$ 3.229,76
1.3	101661	SINAPI JUNHO/2023	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	200,00	101,78	BDI 1	133,14	R$ 26.628,00
1.4	101633	SINAPI JUNHO/2023	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	92,86	BDI 1	121,47	R$ 36.441,00
1.5	101654	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	322,37	BDI 1	421,69	R$ 5.060,28
1.6	101657	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	80,00	695,62	BDI 1	909,94	R$ 72.795,20
1.7	101659	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	1.053,32	BDI 1	1.377,85	R$ 68.892,50
2			MATERIAIS						R$ 2.358,00
2.1	00039380	SINAPI INSUMO JUNHO/2023	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100,00	19,61	BDI 2	23,58	R$ 2.358,00
						TOTAL GERAL		R$ 216.390,72	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R$ 216.390,72 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - JUNHO DE 2023 -PERNAMBUCO-DESONERADA - COM BDI DE 30,81% (COM CPRB) PARA SERVIÇOS E 20,25% PARA MATERIAIS.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
065

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.

LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE

CIDADE: XEXÉU - PE

RESUMO COMPARATIVO

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO *VERSUS* ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

TIPO DO ORÇAMENTO	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO _DESONERAÇÃO	R$ 216.390,72	30,81% (com CPRB) para Serviços e 20,25% para Materiais.	84,94% (hora), 46,58% (mês)
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R$ 208.071,65	24,50% (sem CPRB) para Serviços e 14,45% para Materiais.	114,55% (hora), 70,11% (mês)

CONCLUSÃO:

A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO:	**SEM DESONERAÇÃO**

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
993

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.

SINAPI - JUNHO DE 2023 - PERNAMBUCO-NÃO DESONERADA

LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE

CIDADE: XEXÉU - PE

BDI 1: 24,50 %

BDI 2: 14,45 %

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R$)									
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS				ACUMULADO (R$)
1.0	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.	R$ 208.071,65	100,00%	R$ 69.357,22	R$ 69.357,22	R$ 69.357,22							R$ 208.071,65
				33,33%	33,33%	33,33%							
TOTAL GERAL		R$ 208.071,65	100,00%	R$ 69.357,22	R$ 69.357,22	R$ 69.357,22							R$ 208.071,65
FINANCEIRO ACUMULADO (R$)				R$ 69.357,22	R$ 69.357,22	R$ 69.357,22							R$ 208.071,65
FISICO ACUMULADO (%)				33,33%	33,33%	33,33%							100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R$ 208.071,65 (DUZENTOS E OITO MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI -JUNHO DE 2023 -PERNAMBUCO - NÃO DESONERADA - COM BDI DE 24,50% (SEM CPRB) PARA SERVIÇOS E 14,45% PARA MATERIAIS.

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 005/2021

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
067

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.

LOCAL: AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERCINO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO- XEXÉU - PE

CIDADE: XEXÉU - PE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,06%	0,00%
B2	Feriados	4,33%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,94%**	**17,61%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	**Total**	**11,75%**	**8,90%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,64%	6,48%
D2	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	**Total**	**18,06%**	**6,80%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
068

TOTAL (A+B+C+D)	**114,55%**	**70,11%**

0

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
063

9° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM.

A Prefeitura Municipal de **XEXÉU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF 12.888.517/0001-48, com sede administrativa localizada na Av. Mário Melo, Nº 40, centro, XEXÉU/PE, neste ato representado pelo prefeito Sr. Thiago Gonçalves de Lima , brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 055.499.794-03, domiciliado na Cidade de Xexéu, resolve firmar o **9° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Estadual nº 14.921, de 11 de março de 2013 (e alterações), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 39.200, de 18 de março de 2013 (e alterações), com base no §3º do art. 2º do mesmo, e pelas Resoluções editadas pela CEAM, que, mutuamente, outorgam e aceitam conforme cláusulas abaixo indicadas.

CONSIDERANDO o OFÍCIO GP Nº 049/2023, da Prefeitura Municipal de Xexéu (SEI nº *3000008448.000099/2023-21*), no qual solicita a inclusão do PTM – "**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE**", ao Termo de Adesão nº 003/2015;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Nº 188/2023 – Dep. ADALTO SANTOS, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO o **Ofício Nº 235/2023 - GDM/DPO/CEHAB**, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB (SEI nº *3000008448.000099/2023-21*), que por sua autoridade competente recomenda pela aprovação do Plano de Trabalho referente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.**", no qual gerou a **AP 960 FINAL.**

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE ADESÃO nº 003/2015**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 003/2015 é a inclusão do PTM – "**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE**", no valor total de **R$ 208.071,65** (duzentos e oito mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) corresponde à Emenda Parlamentar n° 188/2023 do Deputado Estadual Sr. Adalto Santos, e o valor **de R$ 8.071,65** (oito mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde à contrapartida do Município, valores distribuídos conforme anexo único, devidamente analisados e aprovados pela autoridade competente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, conforme **AP 960 FINAL**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XÉXEU 070

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as Cláusulas do Termo de Adesão ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

As partes contratantes elegem o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Recife, de de 2023.

_____

Walfrida Uchôa
Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

_____

Thiago Gonçalves de Lima
Prefeitura Municipal de Xéxeu

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

CPF Nº:

_____

Nome:

CPF Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU 071

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAL.

Este anexo é parte integrante do Termo de Adesão **Nº 003/2015** firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Xéxeu.

Os planos listados abaixo representam o compromisso de aplicação dos recursos repassados pelo FEM ao município.

Teto FEM (R$)	**R$ 905.659,86**
Valor a ser repassado pelo Estado ao FEM (R$)	R$ 0,00
Valor a ser repassado pelo município ao FEM (R$)	R$ 8.071,65
Valor a ser repassado por Emenda Parlamentar (R$)	R$ 200.000,00

Plano Municipal de Trabalho	Data de Término	Valores a serem repassados pelo FEM (R$)	Valores referentes à contrapartida (opcional) (R$)	Valores referentes à Emenda Parlamentar (R$)	Investimento Total (R$)
PTM – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE. **AP 960 FINAL.**	31/12/2025	R$ 0,00	R$ 8.071,65	R$200.000,00	R$208.071,65
TOTAL					**R$208.071,65**

Recife, de de 2023.

Walfrida Uchôa
Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Thiago Gonçalves de Lima
Prefeitura Municipal de Xéxeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

PLANO DE TRABALHO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PREFEITURA DO Xexéu MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU 072

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE							
NOME				CNPJ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU				12.888.547/0001-48			
ENDEREÇO				BAIRRO			
AVENIDA MARIO MELO N-40				SÃO SEBASTIÃO			
CIDADE		UF	CEP	DDD/FONE1		DDD/FONE 2	
XEXÉU		PERNAMBUCO	55540-000	81-3299-9020			
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO			
25884-9	001 - Banco do Brasil		244-5	PALMARES			
REPRESENTANTE				CPF			
THIAGO GONÇALVES DE LIMA				055.499.794-03			
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO		CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA		
	Casado	ADVOGADO		PREFEITO			
E-MAIL DO REPRESENTANTE				DDD/CELULAR 1 DO REPRESENTANTE		DDD/CELULAR2	
GABINETE@XEXEU.PE.GOV.BR				081-99109-4812			
CNPJ FEM : 17.929.754/0001-23							

2. DADOS CADASTRAIS - OUTROS PARTÍCIPES (SE HOUVER)						
NOME DO PARTÍCIPE			CNPJ DO PARTÍCIPE			
ENDEREÇO DO PARTÍCIPE			BAIRRO DO PARTÍCIPE			
CIDADE DO PARTÍCIPE	UF DO PARTÍCIPE	CEP DO PART	DDD/FONE1 DO PARTÍCIPE		DDD/FONE2 DO PART	
REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE			CPF DO PARTÍCIPE			
IDENTIDADE DO PART	ESTADO CIVIL DO PART	PROFISSÃO DO PARTÍCIPE	CARGO/FUNÇÃO DO PART	MATRÍCULA DO PARTÍCIPE		
E-MAIL DO REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE			DDD/CELULAR DO REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE			

3. DADOS CADASTRAIS – COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO	
NOME DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO	DDD/FONE DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO
AÍRTILLA TAIANNE S. CORREIA	(081) 99392-0076
E-MAIL DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO	DDD/CELULAR DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO
SECRETAERIA.OBRASPMX@GMAIL.COM	(081)-99345-8570

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO	DISTRITOS OU BAIRROS BENEFICIADOS	Nº PTM	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.	☑ Zona Urbana ☑ Zona rural			01/09/2023	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - (ESPECIFICAR A LOCALIZAÇÃO DE CADA AÇÃO PROPOSTA)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE. LOCALIZADO NA AVENIDA MARIO MELO (BAIRRO CENTRO),AVENIDA FLORIANO GONÇALVES (BAIRRO CENTRO),AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK (BAIRRO ALICE GONÇALVES),RUA DA ALEGRIA (ALTA E BAIXA)BAIRRO CENTRO,RUA SEBASTIÃO DE LIMA (BAIRRO NOVO),RUA ANTONIO FELIZARDO(BAIRRO SETE DE SETEMBRO),AVENIDA GERONO GONÇALVES DE LIMA (BAIRRO NOVO) **EMENDA Nº 188/2023 - DEP. ADALTO SANTOS/FEM 2015 PARA MUNICÍPIODO XEXÉU-PERNAMBUCO.**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os serviços continuo da Iluminação Pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos Centros Urbanos e Rurais, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

OBRIGAÇÕES DO(S) PARTÍCIPE(S) (SE HOUVER)

COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 15.377/2014, O MUNICIPIO SE COMPROMETE EM DAR CONTRAPARTIDA DE DO VALOR **TOTAL.DE R$ 8.071,65**

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
073

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA DO Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

5. METAS A SEREM ATINGIDAS – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA META	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	SERVIÇOS				
	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	01/09/2023	31/12/2023
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	01/09/2023	31/12/2023
	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	200,00	01/09/2023	31/12/2023
	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	01/09/2023	31/12/2023
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	01/09/2023	31/12/2023
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	80,00	01/09/2023	31/12/2023
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	01/09/2023	31/12/2023
2	MATERIAIS				
	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100,00	01/09/2023	31/12/2023

6. DATA DE CONCLUSÃO TOTAL DO PROJETO:	**31/12/2023**

7. ORÇAMENTO ANALÍTICO – RECURSOS FEM

								DATA:	01/09/2023
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS						R$ 197.756,00
1.1	00010848	SINAPI JUNHO/2023	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	753,75	BDI 2	862,67	R$ 862,67
1.2	103689	SINAPI JUNHO/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	312,70	BDI 1	389,31	R$ 3.114,48
1.3	101661	SINAPI JUNHO/2023	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	200,00	107,68	BDI 1	134,06	R$ 26.812,00
1.4	101633	SINAPI JUNHO/2023	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	93,78	BDI 1	116,76	R$ 35.028,00

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de obras
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

074

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA DO Xexéu MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

1.5	101654	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	324,30	BDI 1	403,75	R$ 4.845,00
1.6	101657	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	80,00	697,55	BDI 1	868,45	R$ 69.476,00
1.7	101659	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	43,86	1.055,25	BDI 1	1.313,79	R$ 57.617,85
2			MATERIAIS						R$ 2.244,00
2.1	00039380	SINAPI INSUMO JUNHO/2023	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100,00	19,61	BDI 2	22,44	R$ 2.244,00
RECURSOS FEM - TOTAL GERAL COM BDI DE					BDI 1	24,50%	BDI 2	14,45%	R$ 200.000,00

TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS:

TABELA SINAPI - JUNHO DE 2023 - PERNAMBUCO- NÃO DESONERADA

8.. ORÇAMENTO ANALÍTICO – CONTRAPARTIDA PROPONENTE

			BDI		BDI			DATA :	01/09/2023
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS							1.313,79	R$ 8.071,65
1.7	101659	SINAPI JUNHO/2023	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,14	1.055,25	BDI 1	1.313,79	R$ 8.071,65
CONTRAPARTIDA PROPONENTE - TOTAL GERAL COM BDI DE						BDI 1	24,50%		R$ 8.071,65

9. INVESTIMENTO TOTAL (5+6): R$ 208.071,65

10. AUTENTICAÇÃO PELO PROPONENTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

11. PARECER

Este é o Plano de Trabalho analisado, e que gerou a AP 960 FINAL. O valor total do investimento é de R$ 208.071,65, sendo R$ 200.000,00 de recurso da Emenda Parlamentar nº 188/2023 - Dep. Adalto Santos/FEM 2015, e R$ 8.071,65 de recursos próprios do município de Xexéu.

ASSINATURA DO ANALISTA: Lilian Maria Cadete dos Santos
Engª Civil
CREA: 23.193- D/PE

DATA: 28/11/2023

Cleiton Emanuel Silva
Secretário de Obras
Portaria 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
075

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEXEXÉU E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxx – CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 E CARTA CONVITE Nº 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, representada pelo seu titular, o Prefeito ***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***,brasileiro, casado, advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** com sede na xxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx – Bairro: xxxxxxxxxxxxx – CEP. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxx – xxx, CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx – Bairro; xxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxe – xxx – CEP. xxxxxxxxxxx portador de RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxx-xx e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA** em decorrência do **Processo Licitatório nº 039/2023 - Modalidade Carta Convite n.º 003/2023 – Tipo menor preço global**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consistem no objeto do presente contrato a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE,*** conforme Planilha da Contratante e proposta da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
076

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor global para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** que serão pagos até 30 (trinta) dias, após e execução dos serviços e mediante a emissão da devida Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

25 2501 2059 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos Proprios do Municipio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA DO CONTRATO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, com a devida eficiência e presteza que o Poder Público requer, pelo prazo de **12 (doze) meses**, que serão contados a partir da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência **12 (doze) meses** e com estrita observância das hipóteses de prorrogação e dos preceitos e exigências previstas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Somente ocorrerão alterações neste contrato, nas hipóteses previstas e observados os preceitos aplicáveis no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente ou em até 03 (três) dias corridos após a assinatura deste contrato.

Este Contrato, poderá ser prorrogado nos casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, será feita por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicado sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
077

executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a **CONTRATADA** responderá pelos custos, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Cabendo igualmente, a aplicação do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** submete-se a aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE** que deverão ser regularmente apuradas aplicando-se em casos concretos as seguintes sanções:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação de multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;

c) Conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA observar-se-á o disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Suspensão de participar em licitações/contratos da CONTRATANTE, ou qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências da CONTRATANTE, conforme Proposta/Projeto em anexo.

b) assegurar a execução do objeto deste contrato, garantindo proteção e conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) dar ciência à fiscalização indicada pela CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou em sua totalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato;

c) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
078

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando desde logo a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) na hipótese de procedimento falimentar da CONTRATADA, ou no caso de dissolução societária ou ainda por incapacidade técnica;
b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da CONTRATADA ou desobediência da determinação da fiscalização;
c) quando houver atraso dos serviços sem justificativa formalmente aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima mencionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste contrato. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam seus efeitos legais.

PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
079

Xexéu/PE, xxxx de xxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE XEXÉU
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito –

xxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
080

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR DE IDADE (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

CARTA CONVITE N.º 003/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para o fim do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, e em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

_____
(local/data)

_____
(representante legal ou procurador)

OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
081

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO À SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

CARTA CONVITE N.º 003/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

Em atendimento do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos, quanto a sua **HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e CONTRATAÇÃO,** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU**OU COM QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, comprometendo-se a manter-se, nessa mesma condição, até o término da contratação.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito, sob pena das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA
REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
082

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR AS OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

CARTA CONVITE N.º 003/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

Declaramos que temos condições de assumir todas as obras e serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos previstos, objeto do presente Edital, a partir da assinatura do contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito, sob pena das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA
REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
083

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NA VISITA AO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS NÃO ENCONTROU SITUAÇÃO OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

CARTA CONVITE N.º 003/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

Em atendimento ao do Edital, firmamos a presente Declaração assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras (TCU - Acórdão 1.174/2008 Plenário).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito, sob pena das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA
REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

OBSERVAÇÃO: PREFERENCIALMENTE RECONHECER A FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
084

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NO PREÇO TOTAL PROPOSTOS E CONSTANTE DE SUA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

CARTA CONVITE N.º 003/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.***

Em atendimento ao Edital, declaramos que no preço total proposto e constante de proposta, estão inclusos todos os custos com sua mão-de-obra e com toda a sua equipe técnica especializada, todas as despesas necessárias à execução dos serviços, todas as despesas relativas aos pagamentos de todos os Tributos, Impostos, Taxas, Contribuições, Salários, Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários, Fiscais e Comerciais, decorrentes da execução dos serviços, todos os custos com transporte, locomoção e alimentação de seus funcionários e de sua mão de obra técnica especializada, inclusive a margem de lucro e o BDI, enfim, todos e quaisquer outros custos e/ou encargos, diretos ou indiretos que incidem ou venham incidir, sobre os serviços a serem prestados, não cabendo, portanto, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU,** a qualquer título e/ou hipótese, responsabilidade direta ou mesmo indireta, sobre os pagamentos e/ou recolhimentos, de quaisquer desses itens/verbas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito, sob pena das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE